

PORTARIA Nº 537/2018, DE 03 DE Agosto DE 2018.

“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017, de 04 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 214/2018, Despachos nº 78/2018 do Controle Interno e nº 743/2018 da Presidência, quanto ao reconhecimento de dívida, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2017.02.013153.

CONSIDERANDO as Notas Fiscais Eletrônica nº 6030 (fls. 410/411) e nº 6345 (fls. 413/414) do presente processo, devidamente atestadas pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Sr. Marcos Gontijo da Silva.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecida a dívida com a empresa Hosplab Produtos Hospitalares e Lab. LTDA, inscrita no CNPJ 15.346.274/0001-04, no valor total de R\$ 68.396,96 (sessenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º. Fica autorizado ao Setor de Contabilidade o empenho da despesa discriminada nessa portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

mês de Agosto de 2018.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 03 dias do

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

em 03/08/18
S. Cécilia Melo Abreu
Secretaria Executiva
Portaria n.º 326/2013
Fundação UNIRG


THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº. 683/2017